

PORTARIA CRP16/ES Nº 33/2013

Altera os membros da Comissão de Comunicação do CRP 16 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando, ainda, a decisão Plenária do dia 19 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Instituir e dar posse a Comissão de Comunicação do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES composta pelos seguintes membros:

- Andrea dos Santos Nascimento – Presidente – Conselheira Efetiva
- Felipe Rafael Kosloski – Conselheiro Suplente
- Bárbara Lara de Araújo – Conselheira Suplente
- Penélope Zecchinelli Sampaio – Conselheira Suplente

Art. 2º – São objetivos da Comissão de Comunicação:

- I. Tornar visível as ações do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES através das seguintes ações:
 - a) Coordenar as ações de manutenção e atualização do site;
 - b) Pautar o jornal eletrônico quinzenalmente;
 - c) Criar e coordenar o Jornal Impresso periódico, se houver;
 - d) Criar espaços de mídia espontânea para divulgação de eventos;
 - e) Assessorar na produção de materiais institucionais do CRP16 (folders, vídeos, cartões).

- II. Estimular a produção científica da categoria no CRP16:
 - a) Incentivo aos psicólogos inscritos para publicação de artigos no site, jornal eletrônico e outros veículos que vierem a ser criados, respeitando-se a linha de conteúdos adequada a política do Conselho;

- b) Colaborar na formatação e seleção de produtos publicitários de eventos a serem desenvolvidos pelo conselho;
 - c) Criar publicações (anais) de eventos promovidos pelo CRP16.
- III. Coordenar e monitorar os conteúdos veiculados no processo de comunicação dos Conselhos:
- a) Selecionando artigos a serem publicados no site e jornais do Conselho, mediante aprovação dos membros da comissão, diretoria e outras comissões afins;
 - b) Avaliando conteúdos veiculados a material publicitário de eventos realizados por instituições que solicitem apoio do CRP 16;
 - c) Revisando conteúdos e formatação do jornal.
- IV. Participar da campanha pela democratização dos meios de comunicação social em consonância com o CFP.

Art. 3° - São atribuições da Comissão de Comunicação:

- I) Cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do CNP vigente;
- II) Apresentar calendário de reuniões ordinárias para aprovação em sessão Plenária;
- III) Elaborar projeto de ação para apreciação da Plenária;
- IV) Elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da Plenária;
- V) Solicitar espaço trimestralmente à Plenária para que a Assessoria de Comunicação exponha os trabalhos em andamento;
- VI) Acompanhar os serviços da assessoria de imprensa e comunicação.

Art. 4° - A presente Portaria revoga as anteriores.

Art. 5° - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 21 de novembro de 2013.

**Hildicéia dos Santos Affonso
Conselheira – Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**

**Juliana Figueiredo
Conselheira– Secretária
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**